



Ofício/Gabs nº 0004/2026

Florianópolis, 6 de janeiro de 2026.

Referência: Processo SCC 19599/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 3190/SCC-DIAL-GEAPI, informamos que o Estado de Santa Catarina, desde 2006, conta com a Política de Educação Especial, na qual constam as diretrizes dos Serviços Especializados ofertados, os quais são direcionados à qualificação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial matriculados na rede regular de ensino. A Resolução CEE/SC Nº 100, de 13 de dezembro de 2016, contempla a oferta de Serviços Especializados em Educação Especial, assim concebidos:

- Segundo Professor de Turma – oferece, nas classes regulares, suporte e acompanhamento ao processo de escolarização de estudantes com diagnóstico de deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista e/ou deficiência múltipla, que apresentem comprometimento significativo nas interações sociais e na funcionalidade acadêmica. Esse professor atenderá, também, estudantes com deficiência física, matriculados nesse espaço, os quais apresentem sérios comprometimentos motores e dependência em atividades de vida prática.

- Professor Bilíngue – oferece suporte e acompanhamento na aprendizagem de estudantes com surdez, usuários da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que não tenham fluência na LIBRAS, nas classes regulares e no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

- Intérprete da LIBRAS – interpreta, nas classes regulares e no AEE, a língua de sinais para outro idioma e vice-versa aos estudantes com surdez, usuários da LIBRAS, com fluência na LIBRAS.

- Guia-Intérprete – oferece, nas classes regulares e no AEE, suporte e acompanhamento nos diversos formatos de comunicação utilizados pelos estudantes com surdocegueira

- Instrutor da LIBRAS – atua no atendimento educacional especializado, com estudantes surdos e na formação em LIBRAS para a comunidade escolar.

- AEE – disponibilizado na rede regular de ensino, no contraturno, com o objetivo de complementar ou suplementar o processo de aprendizagem dos estudantes especificados, não se configurando como ensino substitutivo nem como reforço escolar.

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Destacamos que o serviço já é ofertado nos Centros de Atendimento Educacional Especializado e/ou instituições conveniadas.

Nesse sentido, a Resolução CEE/SC nº 100/2016 e a Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina ratificam a Educação Especial como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para o atendimento das necessidades educacionais especiais desses estudantes.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

JZB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **78A00AQB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 06/01/2026 às 18:34:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NTk5XzE5NjA1XzlwMjVfNzhBMDBBUU!> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019599/2025** e o código **78A00AQB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0007/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 07 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1274/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho o Ofício/Gabs nº 0004/2026, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito da criação de unidades escolares especializadas voltadas ao atendimento e desenvolvimento da autonomia de pessoas com deficiência.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OC6585QZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 08/01/2026 às 15:12:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NTk5XzE5NjA1XzlwMjVfT0M2NTg1UVVo=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019599/2025** e o código **OC6585QZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.